



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1176/97

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção ao Hospital São João Batista

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São João Batista, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição de medicamentos e manutenção de aparelhos.

Parágrafo único - O Hospital São João Batista prestará contas da doação, de acordo com as normas legais.

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo 1º desta lei será anulada a seguinte dotação:

02.1 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.2.255 - Homenagens, Recepções, Festividades e Conferências.

3132 - Outros serviços e encargos.....20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 10 de abril de 1997.


Antônio Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 08/04/97)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.